PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL EDIÇÃO 2307 DE 13/03/08 a 14/03/08 pag. 07
Procuradoria Jurídica do Município

LEI 1599/2.008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2008 A 2009, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2005 DE 01.12.2005 E ALTERADO PELA LEI 1498/2006 DE 11.10.2006, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2008, APROVADO PELA LEI 1560/2007 DE 25.08.2007, E TAMBEM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2008, APROVADA PELA LEI Nº 1591/2007 DE 21.12.2007 DANDO UMA NOVA REDAÇÃO E ADEQUAÇÃO.

AUTORIA: Executivo Municipal

Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.- Ficam alterados os Programas do Plano Plurianual do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008 a 2009, da seguinte forma:

I – Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento fica criada a Ação "**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO**", com Objetivos de adquirir bens imóveis para intento sociais e de interessa da coletividade em projetos que venha satisfazer os interesses da municipalidade, e suas Metas para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à demanda de projetos sociais e de interessa ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R$ 33.000,00 e para 2009 R$ 34.000,00.

Parágrafo Único: Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com a Coordenação de Planejamento.	2008	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	2008	33.000,00
		2009	34.000,00		2009	34.000,00

Art. 2°.- De conformidade com a alteração do Artigo 1º, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008, fica também alterada da seguinte forma:

1

I - Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento, Função 16 – Habitação e Sub-Função 482 – Habitação Urbana, fica criada a Ação "AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO", com Metas de

adquirir bens imóveis para intento sociais e de interessa da coletividade em projetos que venha satisfazer os interesses da municipalidade, e suas Metas Fins para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à demanda de projetos sociais e de interessa ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R$ 33.000,00.

Parágrafo Único: Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com Coordenação de Planejamento.	2008	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	2008	33.000,00

Art. 3°.- Ficam abertos os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, compondo a Orçamento Anual de 2008 do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008, conforme alterações efetuadas nos artigos 1° e 2° desta Lei, como segue:

I - Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento fica criada a Ação "AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO", com as seguinte Dotação:

4.4.90.51.00.00.00 – Aquisição de Bens Imóveis R$ 33.000,00

Parágrafo Único: Para suprir os valores acima mencionados neste parágrafo serão retirados da seguinte Dotação:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA	
	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	VALOR
I	1.080 – Construção de Parques Municipais.	4.4.90.51.00.00	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	33.000,00

Art. 4°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°.- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 10 de março de 2.008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2307 DE 13/03/08 a 14/03/08 pag. 07
Procuradoria Jurídica do Município

LEI 1599/2.008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2008 A 2009, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2005 DE 01.12.2005 E ALTERADO PELA LEI 1498/2006 DE 11.10.2006, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2008, APROVADO PELA LEI 1560/2007 DE 25.08.2007, E TAMBEM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2008, APROVADA PELA LEI Nº 1591/2007 DE 21.12.2007 DANDO UMA NOVA REDAÇÃO E ADEQUAÇÃO.

AUTORIA: Executivo Municipal

Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.- Ficam alterados os Programas do Plano Plurianual do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008 a 2009, da seguinte forma:

I – Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento fica criada a Ação "**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO**", com Objetivos de adquirir bens imóveis para intento sociais e de interessa da coletividade em projetos que venha satisfazer os interesses da municipalidade, e suas Metas para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à demanda de projetos sociais e de interessa ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R$ 33.000,00 e para 2009 R$ 34.000,00.

Parágrafo Único: Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com a Coordenação de Planejamento.	2008	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	2008	33.000,00
		2009	34.000,00		2009	34.000,00

Art. 2°.- De conformidade com a alteração do Artigo 1°, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008, fica também alterada da seguinte forma:

I - Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento, Função 16 – Habitação e Sub-Função 482 – Habitação Urbana, fica criada a Ação "AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO", com Metas de

adquirir bens imóveis para intento sociais e de interessa da coletividade em projetos que venha satisfazer os interesses da municipalidade, e suas Metas Fins para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à demanda de projetos sociais e de interessa ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R$ 33.000,00.

Parágrafo Único: Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com Coordenação de Planejamento.	2008	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	2008	33.000,00

Art. 3°.- Ficam abertos os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, compondo a Orçamento Anual de 2008 do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008, conforme alterações efetuadas nos artigos 1° e 2° desta Lei, como segue:

I - Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento fica criada a Ação "AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO", com as seguinte Dotação:

4.4.90.51.00.00.00 – Aquisição de Bens Imóveis R$ 33.000,00

Parágrafo Único: Para suprir os valores acima mencionados neste parágrafo serão retirados da seguinte Dotação:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA	
	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	VALOR
I	1.080 – Construção de Parques Municipais.	4.4.90.51.00.00	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	33.000,00

Art. 4°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°.- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 10 de março de 2.008.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.